



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2025 - 2028

Decreto nº. 056/2026

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

Em 08/04/26 Edição nº 3097

Assinatura

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, no valor de R\$ 595.807,52 (Quinhentos e noventa e cinco mil, oitocentos e sete reais e cinquenta e dois centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 1947/2025, de 15 de dezembro de 2025.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Decreta:

Artigo 1º - A abertura de um Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, no valor R\$ 595.807,52 (Quinhentos e noventa e cinco mil, oitocentos e sete reais e cinquenta e dois centavos), no orçamento vigente, com a seguinte classificação:

06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.0010.2345 – Manutenção do Departamento de Saúde

3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	232.990,39
3.3.90.39– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	162.817,13

Fonte de Recurso: 0.371 – Emenda Parlamentar 19680006 - Proposta 36000670165202500 - PORTARIA GM/MS Nº 7.878/2025 - (Superávit Financeiro)

08.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

08.002.27.811.0032.1214 – Const, e Melhorias de Recintos de At. Esportivas

4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$	200.000,00
---------------------------------	-----	------------

Fonte de Recurso: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – (Superávit Financeiro)

Artigo 2º - Para efetuar as despesas decorrentes do Artigo 1º. do presente Decreto, será utilizado o recurso proveniente do Saldo de Superávit de Exercícios Anteriores, na fonte de recurso: 0.371 – Emenda Parlamentar 19680006 - Proposta 36000670165202500 - PORTARIA GM/MS Nº 7.878/2025.



Prefeitura do Município de Assaí


**LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER**

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2025 - 2028

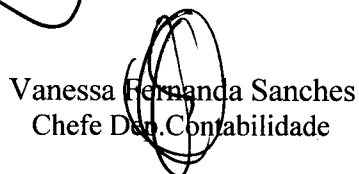
Artigo 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, não contarão para fins do limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 1947/2025, de 15 de dezembro de 2025.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 08 de abril de 2026.



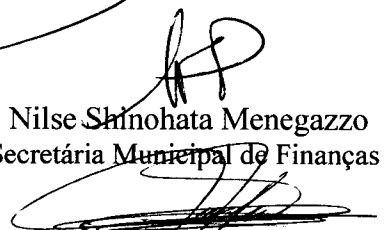
Paulo Roberto Moreira
Chefe de Gabinete



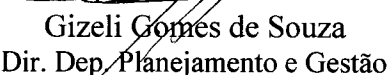
Vanessa Fernanda Sanches
Chefe Dep. Contabilidade



Michel Angelo Bomtempo
Prefeito Municipal



Nilse Shinohata Menegazzo
Secretária Municipal de Finanças



Gizeli Gomes de Souza
Dir. Dep. Planejamento e Gestão